

Bom Dia CONTRASP



Edição 798 - Segunda - feira, 15 de março de 2023



PF DEFLAGROU OPERAÇÃO VISANDO CUMPRIR MANDADOS DE PRISÃO CONTRA VIGILANTES



Ao todo, foram cumpridos 59 mandados de prisão, de forma simultânea, em todos os Estados e no Distrito Federal

A Polícia Federal deflagrou, na semana passada (10/05), a Operação Austeridade, com o objetivo de cumprir mandados de prisão em aberto, pelos mais variados crimes, que foram expedidos contra vigilantes, ativos e inativos.

Ao todo, foram cumpridos 59 mandados de prisão, de forma simultânea, em todos os Estados e no Distrito Federal, contra profissionais que exerciam a atividade de seguran-

ça privada de forma irregular, pois, para o exercício do ofício, é imprescindível não possuir antecedentes criminais registrados.

A operação foi mais uma iniciativa da Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos, vinculada à Diretora de Polícia Administrativa da Polícia Federal, que tem a atribuição de autorizar, controlar e fiscalizar a segurança privada no Brasil.

A CONTRASP entrou em contato com a Polícia Federal e segundo o Delegado, Cristiano Jomar Costa Campidelli, "A operação, foi realizada no dia 10 de março e visava cumprir mandado de prisão que estavam em aberto, desses vigilantes, alguns estavam ativos e outros inativos"

Por possuírem mandados de prisão, esses vigilantes não poderiam estar exercendo a função de vigilante, pois para

trabalhar na área é preciso ter ficha limpa, e esse critério tem que ser cumprido por todos e portanto estavam exercendo a profissão de forma irregular.

A CONTRASP alerta aos trabalhadores para que mantenham a conduta pessoal e

profissional irretocável, nossa profissão é exercida por homens e mulheres valorosos e de extrema confiança para a nossa sociedade.

Fonte: <https://www.gov.br>, com informações CONTRASP

STF DEVE RETOMAR JULGAMENTO DO PROCESSO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA NESTA SEMANA

Plenário virtual retoma debate após pedido de vista de Gilmar Mendes



O Supremo Tribunal Federal (STF) marcou o julgamento que abrange a demissão sem justa causa, situação em que um empregador desliga um funcionário sem uma justificativa, para o período entre 19 e 26 de maio. A corte vai julgar a Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 39 (“ADC 39”) e a Ação Direta de Inconstitucionalidade

nº 1625 (“ADI 1625”), que foi liberada pelo ministro Gilmar Mendes na última quinta-feira, 4, após pedido de vista. Do total de votos, oito ministros já votaram e ainda faltam três votos: o do próprio Gilmar Mendes, de André Mendonça e de Nunes Marques.

O processo, que tramita na Corte há mais de 25 anos, discute a validade do decreto (nº 2.100/96) do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que cancelou a adesão do Brasil à Convenção nº 158 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1996. Embora contemple a demissão sem justa causa, o pro-

cesso avalia se o presidente da República pode revogar uma adesão a uma convenção internacional, neste caso da OIT, sem prévia autorização do Congresso Nacional. Caso o STF entenda que houve irregularidade na forma como o ex-presidente tomou a decisão, o Brasil voltaria a fazer parte da convenção.

SEM JUSTA CAUSA

A relação com a demissão sem justa causa no processo se dá porque essa convenção tem recomendações para que se evite esse tipo de situação. Os países signatários não devem permitir que os empregadores demitam seus empregados sem uma justificativa comprovada.

A ideia é regulamentar a rescisão de contrato para evitar demissões por discriminação ou perseguição, por exemplo. No Brasil, a legislação já pre-

vê isso para os casos disciplinares, mas não para as motivações de âmbito econômico, tecnológico e estrutural. Nesse sentido, se o Brasil voltar a aderir à Convenção 158, seriam necessários mais indenizações e instrumentos de proteção ao emprego. A demissão sem justa causa continua sendo lícita: empregador não precisa justificar a demissão e o empregado recebe todas as verbas rescisórias.

E mesmo se o processo for aprovado, a convenção precisaria ser regulamentada, o que exigiria 41 dos 81 senadores e 257 dos 513 deputados federais. Oito ministros já votaram sobre uma das ações (ADI 1625) do tema. A tendência é de que a decisão seja aplicada apenas para casos futuros, desconsiderando essa convenção da OIT.

Fonte: <https://guaiba.com.br>



Presidente: Edilson Silva
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO ASA NORTE, BRASILIA, DE, CEP: 70760-680
(61) 35320448
(61) 35320414
<https://www.facebook.com/contrasp>
<http://contrasp.org.br/>
contrasp@outlook.com